



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.768, DE 22 DE JANEIRO DE 2.010.

**EMENTA:** Abre à Secretaria municipal de Saúde (FMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.009;

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (FMS), crédito Suplementar na importância R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0167	3390.92.00.03	1.400.0000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Janeiro de 2.010.

  
**JOSÉ CAMILO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal